NO TERMO DE REFERÊNCIA: NO ITEM 5.1 - PARA APTIDÃO DA LICITANTE NO ITEM 5.1 - PAR 1. SUBITEM 5.1.e;

ONDE SE LÊ: Implantação de Escritório de Gerenciamento de Projetos – Project Management Office (PMO), para contratos acima de

LEIA-SE: Implantação de Escritório de Gerenciamento de Projetos – Project Management Office (PMO), para contratos acima de R\$

2.SUBITEM 5.1.a:

ONDE SE LÊ: Apoio ao gerenciamento de Operações urbanas Consorciadas (OUC) em contratos acima de R\$ 12 milhões;

LEIA-SE: Apoio ao gerenciamento de Operações urbanas Consorciadas (OUC) em contratos acima de R\$ 11 milhões

NO ITEM 5.3.d - Profissional Sênior - Especialista em Gerenciamento de Projetos:

ONDE SE LÊ: Qualificação: Execução dos serviços dispostos nas alíneas "f" e "g" do item 5.2 acima;

LEIA-SE: Qualificação: Execução dos serviços dispostos nas alíneas "e", "f" e "g" do item 5.2 acima.

Recife. 25 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA

Presidente da Comissão Especial de Licitação/Pregão da Secretaria de Saneamento-CELSS II

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

ui objeto deste Termo, dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de jardineiro, a, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme condições ficações e quantidades, a serem estabelecidas neste instrumento.

2- APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

2- APRESENTAÇÃO DAS RAZOES DE INTERESSE PÜBLICO QUE JUSTIFICAM A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA: Segundo Mello Filho (1985), as principais funções da arborização urbana são: absorção do gás carbônico, colaborando no equilíbrio na emissão de CO2 e liberação do oxigênio, melhorando a qualidade do ar urbano, pela aspiração de partículas de poeira e gases; oferta de sombra, proporcionando um clima mais ameno, sem grandes variações de temperatura; redução da poluição sonora, através do amortecimento das ondas sonoras por barreiras verdes e pelas copas das árvores; quebra da monotonia da paisagem ou do aspecto visual da cidade, por causa das diferentes épocas de floração multicores, que cria diferentes sensações durante as estações do ano; abrigo e alimento aos animais; e bem estar às pessoas, em virtude da melhoria da saúde física e mental da população, Considerando o exposto a contratação do serviço de jardinagem dar-se-á na atividade de plantio, transplantio e manutenção das áreas verdes urbanas, compostas por espaços físicos com prevalência de vegetação arbórea, que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que precise de mão de obra especializada para a manutenção das aréas e atividades de jardinagem.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
 s serviços serão prestados por uma equipe de trabalho, em lote único, conforme abaixo descrito

	LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE TOTAL DE POSTOS
Γ	1	1	Jardineiro(a) - diarista, perfazendo 44(quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver compensação de carga horária – com inclusão de percentual de 20% de isalubridade.	561	6

3. 1 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os servicos a serem controlador

dram em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de erviços a serem contratados se enquadram em a etência legal do órgão licitante, não inerentes às ca

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2 - ATRIBUIÇOES:

1 - coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; II - produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; III - preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; IV - repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; V - capinar, implantar, manter e reformar jardins; VI - detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; VII - manuear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; VIII - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; IX - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; X - utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.3 - FARDAMENTOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EPIS

DESCRIÇÃO (Por profissional disponibilizado)	QUANT. ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	
Camisa de mangas longas, em malha fria, com identificação da empresa contratada	08	Unid.	
Calça comprida, em tactel, com elástico na cintura e bolsos na frente e na perna	04	Unid.	
Bota de borracha, cano longo, e com CA-M.T.E.	02	Par	
Meia 100% (cem por cento) algodão.	04	Par	

3.4 - EPIs e OUTROS ACESSÓRIOS

DESCRIÇÃO (Por profissional disponibilizado)	QUANT. ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
Boné com proteção de pescoço.	02	Unid.
Capa de chuva com capuz, na cor amarela.	02	
Luvas de segurança, modelo 5 (cinco) dedos, em 100% (cem por		
cento) couro de vaqueta, cano curto.	04	Unid.
Luvas de latex forrada, cano longo.	100	Par
Máscara descartável.	12	сх
Óculos de proteção incolor, com proteção lateral.	30	Unid.

3.5 - FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
ancinho metálico – 14 (quatorze) dentes, com cabo	04	Unid.
bomba de formicida em pó	01	Unid.
carrinho de mão - pneu com câmara de ar	12	Unid.
aparador de grama elétrico – 700W	04	Unid.
cavadeira articulada com cabo 1.3m	01	Unid.
cultivador 3 (três) pontas	12	Unid.
enxada largura média de 25cm, com cabo	12	Unid.
enxadão com cabo	02	Unid.
pá de lixo galvanizada - base 200x180mm, cabo longo	12	Unid.
esguicho para mangueira 3/4", com jato regulável	12	Unid.
escada em alumínio de 6 (seis) degraus	03	Unid.
foice roçadeira com cabo comum	01	Unid.
mangueira PVC Trancada 3/4" Transparente – rolo de 100m	03	Unid.
pá transplantadeira estreita em metal	05	Unid.

peneira agrícola para areia, 55 cm de diâmetro, com 4 aros, telas similar MM	05	Unid.
regador de plástico - capacidade 10 litros	12	Unid.
tesoura profissional de poda 9" com fecho em couro e mola de retorno 245	06	Unid.
tesoura profissional de poda para grama e cerca viva 12",modelo 255	06	Unid.
vassoura metálica para grama e jardim, com cabo - paleta fixa	12	Unid.
vassoura piaçava "gari" de 40cm, cerdas com 12cm	12	Unid.
Sacos de Lixo 100litros	10.000	Unid.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA: Este processo de Dispensa de Licitação tem fulcro legal o art. 24, IV da Lei 8666/93.

5- PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá pro-. rminado de 180 días, a contar da data de assinatura do contrato

6- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mencal al, realizado por depósito bancário.

Recife, 22 de fevereiro de 2022

RENATA BOTELHO Gestora de Ad

RECONHECO E RATIFICO.

CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

DECRETO LEGISLATIVO № 1.015/2022 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL. Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de fevereiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 37/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Aquisição de 62 (sessenta e duas) assinaturas diárias do Jornal Folha de Perr PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/02/2022 e final 23/02/2023. PREÇO: R\$ 37.138,00 (trinta e sete mil e cento trinta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39 RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor JAIME PESSOA DE PAIVA NETO, Matrícula nº 101593-1, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, em 24/02/2021, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Ata da 3º Reunião Ordinária da Comissão de IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO da 18º Legislatura da Câmara Municipal do Recife-Biênio 2021/2022.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 3º Reunião Ordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo desta Casa Legislativa com a presença da Presidenta da Comissão, a Vereadora Dani Portela, do vice-presidente, o vereador Luiz Eustáquio e do vereador suplente Rinaldo da Presidenta da Comissão, a Vereadora Dani Portela, do vice-presidente, o vereador Luiz Eustáquio e do vereador suplente Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. A presidente iniciou a sessão destacando que o mês de novembro que é o mês da Consciência Negra, é um mês importante para a luta do povo negro e procedeu a leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão, que em seguida foi aprovada por todos. Atendidas as formalidades legais, a Presidente da Comissão Dani Portela, informa que há dois pareceres para serem lidos. A presidente faz a leitura do parecer ao PLO 332/2021 que Cria o Selo da "diversidade racial" para promover ações afirmativas de promoção da igualdada racial de autoria da vereadora Dani Portela. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. A Presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. A presidente faz a leitura do parecer ao PLO 324/2021 que torna obrigatória a divulgação de alerta sobre injúria racial em eventos esportivos de autoria da vereadora Natália de Menudo. O parecer foi pela aprovação ao Projeto bem como a emenda modificativa da relatoria. A presidente explica a emenda modificativa sobre a importância de incluir a tipificação racismo no PLO. A Presidente colocou em discussão em votação parecer aprovado. Prossequindo a presidente se colocou como relatora para o PLO nº 352/2021 de Autoria em discussão, em votação, parecer aprovado. Prosseguindo, a presidente se colocou como relatora para o PLO nº 352/2021 de Autoria do vereador Rinaldo Júnior que acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, que institui no Calendário Oficial do Município da Cidade do Recife, O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA e dá outras providências. O vereador Luiz Eustáquio se colocou para ser relator do PLO nº 327/2021 de Autoria da vereadora Dani Portela que INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "AGOSTO INDÍGENA". A presidente Portela que INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DO RECIFE O "AGOSTO INDIGENA". A presidente propõe uma reunião para pensar em ações para essa comissão e convida os vereadores presentes para participarem da sessão solene promovida pela Comissão em celebração ao dia da Consciência Negra a ser realizada no dia 24 de novembro na Câmara Municipal do Recife às 16 horas. Por fim, o vereador Rinaldo Júnior sugere a realização de uma reunião extraordinária para que a Comissão acelere o trabalho e vote o PLO nº352/2021 de sua autoria, pois este seria um gesto de que a Comissão reconhece a importância que data do 20 de novembro tem para o movimento negro. A importância da realização dessa reunião extraordinária é que esse projeto fosse votado já na próxima semana, antes do 20 de novembro. Em comum acordo foi marcada para o dia 11 de novembro às 15 horas uma reunião extraordinária com o objetivo de colocar em votação o parecer do PLO nº 327/2021. A presidenta declarou encerrada a reunião extraordinária o su realização no dia 11 de novembro de 2021 às 15 poras. De comum convocou os membros para a próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021 às 15 horas. De comum acordo com todos os membros, e eu, Emanuele Nascimento servidora da Câmara Municipal do Recife, que secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 14 de dezembro de 2021. COMISSÃO DE IGUADADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO. DANI PORTELA Presidenta, LUIZ EUSTÁQUIO Vice-Presidente, OSMAR RICARDO Membro Titula

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife-Biênio 2021/2022.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo desta Casa Legislativa com a presença da Presidenta da Comissão, a Vereadora Dani Portela, do vice-presidente, o vereador Luiz Eustáquio e do vereador suplente Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e a tendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. A presidente iniciou a sessão justificando a necessidade da reunião extraordinária em virtude da importância do PLO nº 352/2021 de Autoria do vereador Rinaldo Júnior que acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei Municipia nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, que institui no Calonadário (Picial de Municipia de Cidade de Recife O. P. 10.20 DE NOVEMBRO COMO O DIA MINICIPAL POR CONSCIÈNCIA NEGRA vereador Rinaldo Júnior que acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, que institui no Calendário Oficial do Município da Cidade do Recífe, O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA e dá outras providências. Atendidas as formalidades legais, a Presidente da Comissão Dani Portela, faz a leitura do parecer ao PLO nº 352/2021 e justifica a importância da aprovação desse PLO. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. A Presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Em conformidade com o regimento da Câmara Municipal do Recífe, a presidente solicitou que fosse votado novamente o parecer do PLO nº 332/2021 que Cria o Selo da "diversidade racial" para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial de autoria da vereadora Dani Portela. Assim a presidente passou a presidência da reunião para o vice-presidente da Comissão, o vereador Luiz Eustáquio, para que fosse lido o parecer do PLO nº 332/2021. O vereador Rinaldo Júnior, faz a leitura do parecer ao PLO nº 332/2021 e justifica a importância da aprovação desse PLO. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. O vice-presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Devolvida a presidência para a vereadora Dani Portela, ela declara a reunião encerrada. De comum acordo com todos os membros, e eu, Emanuele Nascimento servidora da Câmara Municipal do Recífe, que secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância que secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 14 de dezembro de 2021. COMISSÃO DE IGUADADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO. DANI PORTELA Presidenta. LUIZ EUSTÁQUIO Vice-Presidente. OSMAR RICARDO Membro Titular.